



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N.º 040/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I-INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta empresa pública, conforme abaixo se especifica:

Material de Consumo

Gestor do Contrato: Jacqueline Maria Azevedo Guarloti – Matrícula n.º 000.189-9A

Comissão de Fiscalização

Presidente: Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos – Matrícula n.º 000.236-4A

Membro: Ayrton Augusto Fonseca da Silva – Matrícula n.º 000.235-6A **ou;**

Membro: Paulo Ricardo de Carvalho Moraes – Matrícula n.º 000.177-5A **ou;**

Membro: Tomas Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º 000.199-6B **ou;**

Membro: Jardel Andrade Luzeiro – Matrícula n.º 000.085-0C;

Suplente: Marco Aurélio Alcoforado Guerra - Matrícula n.º 000.067-1B

II-ESTABELEECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III-ESTABELEECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.

V-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º.04.2019**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente